PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1220/2008. DE 16 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre a criação da creche municipal Tia Marry e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito municipal, a Creche Tia Marry, destinada a atender crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a atender as despesas com a execução da presente Lei, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros em dotações próprias as despesas para a manutenção da creche, mediante da aprovação do Legislativo Municipal de Projeto de Lei específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2008.

DR. SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/08/08.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.220./2008

DE 16 DE JULHO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Dispõe sobre a criação da creche municipal Tia Marry e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.220/2008, datada de 16 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de julho de 2008.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 08/08/08.
Câmara Municipal de Pontalina